



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 862, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

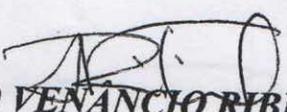
Art. 1º - Ficam os logradouros públicos constantes do **Loteamento do Porto** com as seguintes denominações:

- I - Rua 1, extensão da Av. Olyntho Almada, **Rua Zeca Serafim;**
- II - Rua 2, **Rua Santa Terezinha;**
- III - Rua 4, **Rua Nossa Senhora da Rosa Mística;**
- IV - Rua 5, **Rua Josina Maria Dias;**
- V - Rua 6, **Rua Antenor Dias Moreira;**
- VI - Rua 7 - **Rua André Defilippo;**
- VII - Rua 8, **Rua Maria da Glória Batista Defilippo.**

Parágrafo Único - Fica ainda, denominada de **Travessa Dr. João Evangelhista Grossi** a travessa que faz a ligação das ruas 5 e 7.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 23 de fevereiro de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal